

PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA Nº 584, DE 29/09/2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde na forma seguinte:

SERVIDORA: **Luana Faria Fernandes**

PERÍODO: 23.09.2017 a 07.10.2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 202 c/c art. 82 e art. 102, inciso VIII, alínea "b" da Lei nº 8.112/90 com redação alterada pela Lei 9.527/97.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA Nº 585, DE 29/09/2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde na forma seguinte:

SERVIDOR: **Bruno Abrantes Bittencourt**

PERÍODO: 18.09.2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 202, 102, inciso VIII, alínea "b" da Lei nº 8.112/90 com redação alterada pela Lei 9.527/97, e 203 com redação alterada pela Lei 11.907/2009.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA Nº 586, DE 29/09/2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde na forma seguinte:

SERVIDORA: **Cristiane Longui Modesto Ferreira**

PERÍODO: 28.09.2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 202, 102, inciso VIII, alínea "b" da Lei nº 8.112/90 com redação alterada pela Lei 9.527/97, e 203 com redação alterada pela Lei 11.907/2009.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA Nº 587, DE 29/09/2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde na forma seguinte:

SERVIDORA: **Luciana de Mendonça Leal**

PERÍODO: 26.09.2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 202 c/c art. 82 e art. 102, inciso VIII, alínea "b" da Lei nº 8.112/90 com redação alterada pela Lei 9.527/97.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº. 429/2017

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Verificação da possibilidade de execução de obras sanitárias no Cartório da 08ª ZE- Afonso Cláudio

DESTINO: Afonso Cláudio - ES
DATA DE CHEGADA: 28/09/2017
DATA DE SAÍDA: 28/09/2017

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **JOSE ALVARO SAAD DE ARAUJO** CARGO/FUNÇÃO: NI VALOR: R\$ 127,82

Vitória, ES, 04 de outubro de 2017.

LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETOR GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

CORREGEDORIA ELEITORAL**Atos do Corregedor****Portarias****PORTARIA Nº 02/2017**

O Des. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, Corregedor Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor da Portaria nº 1/2009 desta Corregedoria;

Considerando a competência do Corregedor Regional Eleitoral para a realização de correições ordinárias anuais, conferida pelas resoluções TSE nºs 7.651/65 e 21.372/03;

Considerando a necessidade de se fazer representar por servidores desta Corregedoria Regional Eleitoral, de forma a viabilizar a realização, pela Corregedoria Regional Eleitoral, dos trabalhos de correição ordinária anual do exercício de 2017, nas zonas eleitorais deste Estado

RESOLVE

Instituir a Comissão de Correição, que representará o Corregedor Regional Eleitoral nos trabalhos de correição ordinária anual do exercício de 2017 em todas as Zonas Eleitorais deste Estado, na forma que segue.

Art. 1º Ficam designados componentes da referida comissão os seguintes servidores, lotados na Corregedoria Regional Eleitoral:

- I - Cláudio Humberto Viana Gomes;
- II - Fabianne de Souza Oliveira;
- III - Gláucia Dantas Maestri;
- IV - Jaqueline Magalhães Nunes;
- V - Leonardo Aparecido Rosa dos Santos;
- VI - Lucineti Delarmelina Costa;
- VII - Márcio Alexandre Bahiense da Fonseca;
- VIII - Rose Passos Daleprane;
- IX - Silvana Goddio Bastos Cardoso;
- X - Tânia Mara Pavesi Miranda.

Art. 2º A comissão procederá a visitas aos cartórios eleitorais deste Estado, ocasião em que realizar-se-á a correição anual ordinária, conforme cronograma a ser divulgado por edital para ciência de todos, em especial dos senhores Juizes Eleitorais, com antecedência mínima de 3 dias.

§ 1ª As visitas serão efetuadas por duplas de servidores da comissão, em escala de revezamento, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos afetos à Corregedoria Regional Eleitoral.

§ 2º Durante as visitas, com as informações colhidas na correição, os membros da comissão preencherão o relatório do Sistema de Inspeções e Correições - SICEL, com posterior apresentação ao Corregedor, para apreciação e eventuais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória / ES, 03 de outubro de 2017.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL – TRE/ES